



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A R C O S
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

• • •

DECRETO Nº 679

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.145/87;

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente, os seguintes Créditos Suplementares:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3111- Pessoal Civil 500.000,00

05 - DIVISÃO DE FAZENDA

3261- Juros da Dívida Contratada 20.000,00

3265- Juros de Outras Dívidas 1.900,00 21.900,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4110- Obras e Instalações 3.000.000,00

4120- Equipamentos e material

permanente 1.134.000,00

4331- Auxílios para despesas de

capital 1.000.000,00 5.134.000,00

Total..... 5.655.900,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de correntes da autorização contida no artigo anterior, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.145/87.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A R C O S
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

• • •

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es
te Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 13 de setembro de 1988

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES

Chefe de Gabinete